Fls: Nº 1

Proc. Nº 1670/2023

INDICAÇÃO Nº 1588/2023 IND

"Dispõe sobre o Evento Cultural Anual denominado "Arraial de Barueri" que celebrará as festividades juninas, devendo constar no calendário oficial neste município".

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria competente, sobre o Evento Cultural Anual denominado "Arraial de Barueri" que celebrará as festividades juninas, devendo constar no calendário oficial neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de julho de 2023.

TANIA GIANELI
Vereadora

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a presidência
Em 01/08/2023
Presidente

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo preservar e valorizar as tradições culturais juninas, oferecendo à comunidade um momento de lazer, entretenimento e integração.

Considerando se tratar de um evento cultural que celebrará as festividades juninas, com shows gratuitos e barracas em parceria com as paróquias do município, devendo constar no calendário oficial do município.

Além disso, a parceria com as paróquias do município contribui para a participação ativa da sociedade na organização do evento, fortalecendo os vínculos comunitários.

093

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 27-JUL-2023 08:27 0001930 1/2

A realização de shows gratuitos e a oferta de barracas com comidas típicas proporcionam acesso igualitário a toda população, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural barueriense, visando o benefício da comunidade e a promoção da cultura local.

Fls.: Nº 2
Proc. Nº 1630/2023

O evento será realizado no período junino, preferencialmente durante o mês de junho.

O "Arraia de Barueri" objetiva promover: musicais de artistas locais, regionais e/ou nacionais, com estilos musicais variados, desde que estejam de acordo com o contexto do evento, bem como a instalação de barracas para venda de comidas típicas e artesanato.

A parceria com as paroquias do município será estabelecida por meio de um termo de cooperação, no qual ficarão definidos os direitos e deveres de cada parte envolvida, bem como a divisão de responsabilidades quanto à organização e execução do evento.

Pelo exposto, justificamos a presente Indicação.